



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

**DECLARA AS ESTAÇÕES DE
EXERCÍCIO E ALONGAMENTO DA
ORLA MARÍTIMA DO MUNICÍPIO DE
MACEIÓ COMO PATRIMÔNIO
CULTURAL E ESPORTIVO DO POVO
MACEIOENSE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

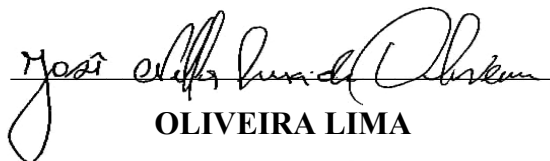
Art. 1º. Ficam declaradas como Patrimônio Cultural e Esportivo do Município de Maceió as estações de exercício e alongamento da orla marítima.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 07 de fevereiro de 2023.



OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, no que diz respeito ao aspecto formal, cumpre salientar que a Lei Ordinária é o instrumento adequado para tratar da matéria ora abordada. A iniciativa da presente proposição compete, nos termos do art. 231, II, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, ao Vereador.

Ademais, importante mencionar que a proposta não esbarra no rol taxativo da Lei Orgânica de Maceió, quando trata das matérias de iniciativa privativa do Poder Executivo, razão pela qual este Vereador está autorizado a propor o já citado Projeto de Lei.

Superadas as preliminares formais, faz-se necessário adentrar no mérito da presente proposição.

As Estações são feitas de aço inox, com uma grande durabilidade, e de grande qualidade, proporcionando uma maior quantidade de exercícios aos atletas e praticantes.

Outro aspecto relevante quanto às Estações diz respeito ao desenvolvimento de políticas públicas de saúde preventiva através de práticas esportivas. Além disso, constitui um incentivo por parte do Poder Público para que população maceioense mantenha um estilo de vida saudável.

Assim, diante do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para aprovação deste importante Projeto de Lei.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 07 de fevereiro de 2023.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió